

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 070, DE MARÇO DE 2026.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 002/2025, na Resolução CEAS nº 22/2025, na Instrução Normativa nº 07/2025, na Portaria SEDES nº 106/2025 e no PROA nº 25/2100-0001399-0, RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados a título do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Aluguel Social e/ou Estadia Solidária - exercício 2025:

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 1975

Subprojeto: 0017

Recurso: 0110 - FUNRIGS

Resolução CIB/RS nº02/2025(DOE/RS 01/08/25)/Resolução CEAS/RS nº22/2025(DOE/RS 18/08/25)

Instrução Normativa nº 07/2025 (DOE/RS 19/09/25) / Portaria 106/2025 (DOE/RS 19/09/25)

Nº	FMAS	CNPJ FMAS	CODIGO BANCO	CÓDIGO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	QTDADE FAMILIAS HOMOLOGADAS	PISO GAÚCHO ESPECIAL - ALUGUEL SOCIAL 25 FATO CONTÁBIL 0043
1	Doutor Ricardo	13.827.854/0001-98	001	0423-5	00000035317-5	1	R\$ 2.400,00
2	Arroio do Meio	14.706.424/0001-80	001	1473-7	00000027280-9	26	R\$ 62.400,00
3	Faxinal do Soturno	14.344.319/0001-49	001	0707-2	00000018832-8	15	R\$ 36.000,00
TOTAL						42	R\$ 100.800,00

Art.2º Os recursos foram depositados nas contas correntes especificadas nas planilhas constantes no art. 1º, abertas pela Secretaria, no Banco do Brasil, na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Art. 3º O repasse do recurso referido no art. 1º foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 02/2025, e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 22/2025.

Art.4º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEGDA, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art.5º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, inclusive, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2025.

Art. 6º Os Municípios referidos nesta Portaria encaminharam os documentos constantes no art. 5º da Instrução Normativa nº 07/2025 para o recebimento do recurso do cofinanciamento.

Art.7º Os recursos referidos no art. 1º serão utilizados nas macroações referidas na Instrução Normativa SEDES nº 07/2025, publicada no link (<https://social.rs.gov.br/feas>).

Art.8º O monitoramento e a prestação de contas do recurso observarão as regras do Decreto Estadual nº 57653/2024 e da Resolução Funrigs nº 06/2025.

Art.9º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de março de 2026

Protocolo: **2026001392014**

Publicado a partir da página: **202**